

**ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO
ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO
EGRÉGIO CONSELHO SECCIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE
2016, REALIZADA EM 23/11/2016.**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (23/11/2016), às dezessete horas e cinquenta minutos (17h:50min.), foi instalada a **Décima Oitava Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2016, sob a Presidência do Advogado Lúcio Flávio Siqueira de Paiva. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral, Jacó Carlos Silva Coelho. Estiveram presentes também os Diretores Delzira Santos Menezes – Secretária-Geral Adjunta e Roberto Serra da Silva Maia - Tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais: Flávia Silva Mendanha Crisóstomo, Maura Campos Domiciana, Vandelino Cardoso Filho, Osmar de Freitas Junior, Fabrício Antônio A. de Brito, Eliane Ferreira Pedroza Rocha, Scheilla de Almeida Mortoza, Leandro Martins Pereira, Diego Martins Silva do Amaral, José Humberto Abrão Meireles, Flávio de Oliveira Rodvalho, Marcos César Gonçalves de Oliveira, Ana Paula Félix da S. Carmo Gualberto, Juscimar Pinto Ribeiro, Paulo Gonçalves de Paiva, Eliane Simonini, Baltazar Velasco, Carla Franco Zannini, Simon Riemann Costa e Silva, Henrique Alves Luiz Pereira, Maurício Alves de Lima, Fabrício Cândido Gomes Souza, José Medonça Carvalho Neto, Milena Maurício Moura, Bárbara de Oliveira Cruvinel, André Luis Cortes Souza, Nadim Neme Neto, Ricardo Gonçalves, Rodrigo Lustosa Victor, Waldemir Malaquias da Silva, Ricardo Silva Naves, Ariana Garcia do Nascimento Teles, Leandro de Oliveira Bastos, Sérgio Murilo Inocente Messias, Luciano de Paula Cardoso Queiroz, Eduardo Alves Cardoso Junior, David Soares da Costa Júnior, Sara Mendes, Arcênio Pires da Silveira, Daniela Grangeiro Ferreira Kafuri e Jean Pierre Ferreira Borges. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do Colegiado, o Presidente às 17h50min., declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Suplentes presentes e a substituição automática dos Conselheiros Titulares ausentes pelos Conselheiros Suplentes presentes. Registra-se as presenças do Ouvidor Geral da OAB-GO, Eduardo Antunes Scartezini e do Conselheiro Federal por Goiás, Leon Deniz Bueno da Cruz. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ADMINISTRATIVA DOS 19/10/2016 e 09/11/2016.** Aprovadas, à unanimidade, sem ressalvas. **3. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA. 3.1.** Posse do Advogado Kaio de Bessa Santos – OAB/GO nº 32.446 no cargo de Secretário-Geral Adjunto da Subseção da OAB-GO de Quirinópolis. Adiado para a próxima sessão, tendo em vista que o Advogado Kaio de Bessa Santos não pode comparecer ao ato. **3.2.** Referendo da Resolução que regulamenta a formação da lista tríplice para o Conselho Tributário Fiscal. Submetida ao referendo do Conselho a minuta da Resolução que regulamenta a formação da lista tríplice para o Conselho Tributário Fiscal,

foram apresentadas algumas sugestões que foram acolhidas pela Diretoria. Referida Resolução, à unanimidade, foi referendada pelo e. Conselho Seccional, nos seguintes termos: “**Resolução nº 08/2016 – DIR. Regulamenta a eleição para a formação da Lista Tríplice para o Conselho Tributário Fiscal da Prefeitura de Goiânia - GO.** A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO: I** – que se encontra em trâmite na Secretaria do Conselho Seccional o processo administrativo nº **2016/01604**, que cuida do processo seletivo de formação da **LISTA TRÍPLICE** para composição do **Conselho Tributário Fiscal da Prefeitura de Goiânia – GO**, proveniente da criação do referido Conselho, por meio da Lei nº 9.748, de 02 de fevereiro de 2016; **RESOLVE: I** - Instituir por esta Resolução, a forma de realização da eleição para elaboração da lista tríplice de Advogados para a composição do **Conselho Tributário Fiscal da Prefeitura de Goiânia - GO.** **CAPÍTULO I. DOS ATOS PREPARATÓRIOS PARA ELEIÇÃO. Artigo 1º** - A Diretoria desta Casa, reunida no dia dezesseis de novembro do ano fluente (16/11/2016) decidiu, à unanimidade, realizar a eleição para a elaboração da lista tríplice de Advogado para composição do **Conselho Tributário Fiscal da Prefeitura de Goiânia** na sessão plenária prevista para o dia **07 de dezembro do ano de 2016, a partir das 17:00 horas, na Sala de Sessões da Sede Administrativa deste Seccional. Parágrafo único** - Na referida sessão será feita a apresentação dos candidatos e a subsequente escolha daqueles que irão compor a lista tríplice para a composição do CTF da Prefeitura de Goiânia – GO. **Artigo 2º** - Os Conselheiros Seccionais Titulares e Suplentes e os Membros Honorários Vitalícios com direito a voto deverão ser convocados para a sessão do Conselho Seccional destinada à formação da lista tríplice. **Artigo 3º** - Os candidatos serão convocados para a sessão plenária do Conselho Seccional por meio de edital resumido a ser publicado no Portal da OAB-GO ou mediante correspondência eletrônica a ser remetida para o endereço eletrônico fornecido pelo candidato inscrito ou entregue pessoalmente. **§ 1º** - A convocação para a sessão plenária do Conselho Seccional também constará do Portal (*site*) da OAB/GO. **§ 2º** - Na convocação dos candidatos serão assinalados a data e horário de início da sessão plenária. **CAPÍTULO II. DA MANIFESTAÇÃO DOS CANDIDATOS. Artigo 4º** - Na referida sessão será facultado aos interessados prazo máximo de 05 (cinco) minutos para a defesa de suas candidaturas. A manifestação dos candidatos se dará de acordo com a ordem de protocolo dos pedidos de inscrição para o processo seletivo. **Parágrafo único** - Os processos de inscrição dos candidatos deverão estar disponíveis para eventuais consultas, pelos Conselheiros, durante toda a sessão, sendo vedada a sua retirada do local. O prazo máximo para consulta será até 05 (cinco) minutos cada uma, obedecendo-se a ordem sequencial dos pedidos feitos à Diretoria; **CAPÍTULO III. DO COLÉGIO ELEITORAL. Artigo 5º** - Para efeito de fixação de quórum serão considerados o número de Conselheiros Titulares e os Membros Honorários Vitalícios com direito a voto, que não exerçam atividade incompatível com a advocacia; **§ 1º** - Conforme deliberação da Diretoria, em reunião realizada no dia 16/11/2016, todos os Conselheiros Seccionais Titulares e Suplentes e os Membros Honorários Vitalícios com direito a voto, poderão votar para a elaboração da lista tríplice de Advogado para a composição do **Conselho Tributário Fiscal da Prefeitura de Goiânia - GO**; **§ 2º** - Iniciada a sessão e, registrada a presença dos

Conselheiros pela mesa Diretora, não serão admitidos, em hipótese alguma, a participação e o direito a voto por parte do Conselheiro que tenha chegado após o encerramento do registro das presenças; **CAPÍTULO IV. DA VOTAÇÃO E FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DA PREFEITURA DE GOIÂNIA-GO. Artigo 6º** - A eleição será realizada através de cédula convencional (papel). **§1º** - Da cédula de votação deverão constar os nomes dos candidatos, em ordem alfabética, devendo antes de cada nome existir um quadrado destinado à votação e, ainda, um campo para identificação do Conselheiro. **§2º** - Cada Conselheiro votará em 03 (três) candidatos, na ordem que lhe convir, através de voto a ser lançado na cédula própria, na qual não será admitida rasura(s) e, havendo será motivo de nulidade de voto. **§3º** - Havendo rasura(s), poderá o Conselheiro, antes de depositar seu voto, solicitar à Diretoria a troca da cédula, devendo aquela ser inutilizada, imediatamente. **Artigo 7º** - Os votos serão depositados em urna própria. **Artigo 8º** - Concluída a votação, a Diretoria designará comissão apuradora formada por 03 (três) Conselheiros. **Artigo 9º** - Proclamado o resultado da votação, o Presidente do Conselho, imediatamente, remeterá à autoridade competente para respectivas nomeações, a lista dos Advogados indicados, na ordem da quantidade de votos individuais obtidos. **Parágrafo único** - Em caso de empate, será escolhido o candidato de inscrição mais antiga na OAB/GO. **Artigo 10** - Fica a cargo do Conselho Seccional e da Diretoria, nos limites das suas competências, a decisão quanto aos casos omissos. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB/GO**, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2016. **Lúcio Flávio Siqueira de Paiva** - Presidente, **Thales José Jayme** - Vice-Presidente, **Jacó Carlos Silva Coelho** - Secretário-Geral; **Delzira Santos Menezes** - Secretária-Geral Adjunta; **Roberto Serra da Silva Maia** - Diretor Tesoureiro.” **Extrapauta: 01.** O Sr. Presidente informou que foi inaugurada a Subseção de Anápolis, funcionando integralmente. Informou, também que participou da inauguração da sala da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás em Anápolis. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Os Conselheiros Alline Rizzie Coelho Oliveira Garcia, Carlos André Pereira Nunes, Caroline Regina dos Santos, Danilo Di Rezende Bernardes, Danúbio Cardoso Remy, Dirce Socorro Guizzo, Erlon Fernandes Cândido de Oliveira, Fabrício Antônio Almeida de Brito, Flávio Henrique Silva Partata, Iraci Teófilo Rosa, Jônatas Moreira, José Carlos Ribeiro Issy, Leandro Melo do Amaral, Lilian Pereira de Moura, Luis Gustavo Nicoli, Marlene Moreira Farinha Lemes, Phillippe Dall’Agnol, Renata Abalém, Renata Medina Felici, Rodnei Vieira Lasmar, Romildo Cassemiro de Souza, Rubens Fernando Mendes de Campos, Valdir José de Medeiros Filho, Vasco Rezende Silva, Viviany Souza Fernandes, Weliton Soares Teles. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Leitura de Acórdão: 4.1.1. Processo nº 2016/699. Requerentes:** Galdino Marcelino de Paula Neto e Jorge Luiz Ramos Caiado Junior. **Assunto:** Solicitação de “Amicus Curiae” referente aos honorários contratuais do advogado José Marcelino de Paula (falecido). **Relatora:** Conselheira Bartira Macedo de Miranda Santos. Leitura de acórdão adiada em virtude da ausência da Relatora. **4.1.2. Processo nº 2012/1461. Requerente:** Marco Aurélio Souza Teixeira. **Requerido:** Vanderlei Caires Pinheiro – Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida. **Assunto:** Pedido de Providência / Nota de Desagravo.

Relator: Conselheiro Fabrício Cândido Gomes de Souza. Adiado a pedido do Relator. **4.2. Atos e processos para referendo do Conselho: 4.2.1. Processo nº 2016/08904. Requerente:** José Cláudio Ferreira Reis – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.2. Processo nº 2016/08887. Requerente:** Arantes Sachis Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.3. Processo nº 2012/00843. Requerente:** Raphael Rodrigues, Moura e Advogados Associados. **Assunto:** Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.4. Processo nº 2016/08406. Requerente:** Viviane Almeida Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.5. Processo nº 2016/07638. Requerente:** Flávio Silva Pereira Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.6. Processo nº 2016/08895. Requerente:** Carmem Magda de Melo Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.7. Processo nº 2012/07164. Requerente:** Advocacia e Consultoria Marcia Fernandes & Vasconcelos. **Assunto:** Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Individual de Advocacia. **EXTRAPAUTA: 01. Processo nº 2011/05084. Requerente:** Naves Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **02. Processo nº 2012/06541. Requerente:** Cristina Rosa Advocacia S/S. **Assunto:** Transformação de Sociedade Individual de Advocacia. **03. Processo nº 2016/08904. Requerente:** José Geraldo Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **04. Processo nº 2013/06742. Requerente:** Pereira & Nascimento Sociedade de Advogados. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade. **05. Processo nº 2016/08420. Requerente:** Machado e Aquino Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **06. Processo nº 2013/00461. Requerente:** Dias e Carneiro Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade Simples. **07. Processo nº 2016/08419. Requerente:** Marlus Siqueira Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **08. Processo nº 2013/0631. Requerente:** Nelson Wilians & Advogados Associados. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade. **09. Processo nº 2016/07943. Requerente:** Aranha & Strella Sociedade de Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **10. Processo nº 2015/08955. Requerente:** Romano & Vidal Advogados Associados. **Assunto:** Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Individual de Advocacia. **11. Processo nº 2016/08826. Requerente:** Euster Pereira Melo Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **12. Processo nº 2016/09003. Requerente:** Santiago – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **13. Processo nº 2015/07370. Requerente:** Ernesto Borges Advogados S/S. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade. **14. Processo nº 2016/08830. Requerente:** Roberto Inácio – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **15. Processo nº 2016/08832. Requerente:** Ronilson Reis Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **16. Processo nº 2016/08825. Requerente:** João Paulo Duarte Vieira Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **17. Processo nº 2016/08048. Requerente:** Carlos

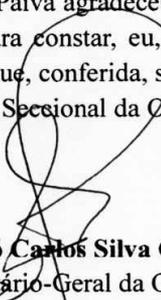
Costa Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **18. Processo nº 2016/08913. Requerente:** Elias José Silva Neto Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **19. Processo nº 2016/08350. Requerente:** Marina Soares Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **20. Processo nº 2000/01469. Requerente:** Alex Ivan de Castro Pereira Escritório de Advocacia S/S. **Assunto:** Alteração de Registro de Sociedade de Advogados. **21. Processo nº 2011/03154. Requerente:** Siqueira Castro Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **22. Processo 2016/08417. Requerente:** Thiago Fraga Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **23. Processo nº 2016/08894. Requerente:** Henrique Freire Gonçalves Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **24. Processo nº 2005/06129. Requerente:** Terra, Pimentel e Vecci Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração de Sociedade Simples. **25. Processo nº 2006/14460. Requerente:** Costa e Sousa Advogados Associados S/S. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade. **26. Processo nº 2015/07416. Requerente:** Machado de Araújo Advogados Associados. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade. **27. Processo nº 2016/05586. Requerente:** Nóbrega, César e Aboulhosn Advogados Associados. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade. **Registra-se que os atos da Presidência relativos às sociedades de advogados foram referendados, à unanimidade, pelo Conselho. 4.3. Processos com julgamento iniciado: 4.3.1. Processo nº 2016/30 (apenso 2016/5691). Assunto:** Contratação de Empresa para realização de Auditoria. Processo com *vista* aos Conselheiros Erlon Fernandes Cândido de Oliveira e Simon Riemann Costa e Silva. Continuação do julgamento adiado em virtude da ausência justificada do Cons. Erlon Fernandes Cândido de Oliveira. **4.3.2. Processo nº 2016/05339. Recorrente:** Rosely Carolina dos Santos Santana. **Assunto:** Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. Indeferimento. Cargo incompatível com a advocacia. Assistente de Trânsito. **Relator:** Conselheiro Paulo Gonçalves de Paiva. Processo com *vista* aos Conselheiros Marcos Cesar Gonçalves de Oliveira e Waldemir Malaquias da Silva. Continuação do julgamento adiado a pedido do Cons. Waldemir Malaquias da Silva. **4.3.3. Processo nº 2016/07371. Requerente:** AGATRA - Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas. **Assunto:** Solicitando renovação do convênio firmado entre a OAB/GO e a Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas AGATRA. **Relatora:** Conselheira Carla Franco Zannini. Processo com *vista* para os Conselheiros Luciano de Paula Cardoso Queiroz e Eliane Simonini Baltazar Velasco. Dando continuidade ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Luciano de Paula Cardoso Queiroz apresentou algumas sugestões à relatora, que acolheu as sugestões. Colocada a matéria em votação, por maioria, foi acolhido o voto da Relatora. Registra-se a abstenção do Conselheiro Flávio Rodovalho. **4.4. Processos com julgamento adiado: 4.4.1. Processo nº 2011/4339. Requerente:** Reinaldo Rodrigues Magalhães. **Requerido:** José Machado de Castro Neto – Juiz de Direito da Comarca de Pontalina-GO. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Romildo Cassemiro de Souza. Julgamento adiado em virtude da ausência justificada do Relator. **4.4.2. Processo nº 2013/4398. Requerente:** Paulo Ricardo Pereira Silva. **Requeridos:** Policiais Militares – Soldado Rodrigues, Soldado Jarbas, Cabo

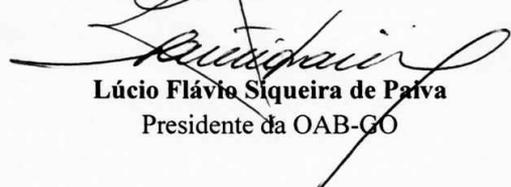
Ailton e Soldado Amorim. **Assunto:** Pedido de Providências / Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Idélcio Ramos Magalhães Filho. Julgamento adiado em virtude da ausência justificada do Relator. **4.4.3. Processo nº 2014/08277. Requerente:** Francisco Jacinto Gomes de Freitas Junior – OAB/GO nº 20.904. **Requerido:** Daniela Gonçalves de Almeida – Magistrada. **Assunto:** Pedido de Providências. **Relator:** Conselheiro Jean Pierre Ferreira Borges. Julgamento adiado a pedido do Relator. **4.4.4. Processo nº 2013/08010. Requerente:** Jairo Ribeiro de Oliveira. **Requerido:** Elvécio Moura dos Santos – Desembargador do TRT da 18ª Região. **Assunto:** Pedido de providências. **Relator:** Conselheiro Flávio Henrique Silva Partata. Julgamento adiado em virtude da ausência justificada do Relator. **4.4.5. Processo nº 2013/48. Requerente:** Monica Reis Lousa. **Assunto:** Solicitando assistência em processo que trata de desapropriação de terra. **Relatora:** Conselheira Bartira Macedo de Miranda Santos. Julgamento adiado em virtude da ausência da Relatora. **4.4.6. Processo nº 2013/6396. Recorrente:** Genis Francisco Delfino. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados. **Relator:** Conselheiro Fabrício Antônio Almeida de Brito. Diante da ausência do Relator, o Secretário Geral, Jacó Carlos Silva Coelho procedeu à leitura do relatório e voto do Relator, que julgou pela manutenção da decisão recorrida, que determinou o cancelamento da inscrição com fulcro no inciso V, do artigo 11 do EAOAB. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Leitura de acórdão será, na próxima sessão prevista para o dia 04/12/2016. **4.4.7. Processo nº 1992/2443. Recorrente:** Júlio Nobrega de Oliveira. **Assunto:** Solicitação de Isenção de anuidade, conforme Provimento 111/2006. **Relator:** Diego Martins Silva do Amaral. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que manifestou-se pela manutenção da decisão do Diretor Tesoureiro que indeferiu o pleito por não atender os requisitos para obtenção da isenção da anuidade. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro José Mendonça Carvalho Neto divergiu do voto, no sentido de que os autos sejam baixados em diligências a fim de que sejam encaminhados à CASAG para perícia. Colocada a matéria em votação, por maioria, foi acolhido o voto do Relator. Registra-se que a Conselheira Bárbara de Oliveira Cruvinel se absteve de votar. Acórdão será na lido na próxima sessão prevista para o dia 07/12/2016. **4.4.8. Processo nº 2016/05685. Requerente:** Des. Gercino José da Silva Filho. **Assunto:** Pedido de criação de Comissão de Relações Agrárias. **Relator:** Conselheiros Danilo Di Rezende Bernardes. Diante da ausência do Relator, o Secretário Geral, Jacó Carlos Silva Coelho, procedeu à leitura do relatório e voto do Relator, que se manifestou pelo indeferimento do pleito, tendo em vista que o tema já está abrangido pela Comissão do Direito do Agronegócios. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão será lido na próxima sessão prevista para o dia 07/12/2016. **4.4.9. Processo nº 2016/5821. Recorrente:** Julliany Keila Cotrim. **Assunto:** Recurso. **Relator:** Conselheiro Ricardo Gonçalves. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que indeferiu o pedido de inscrição. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. Presente a Recorrente que ficou intimada da decisão. **4.4.10. Processo nº 2012/08915.**

Requerente: Adahil Luiz Benedito. **Requerido:** Walkerson de Souza Oliveira – Agente Prisional. **Assunto:** Solicitação de Providências. **Relator:** Conselheiro Carlos André Pereira Nunes. Diante da ausência do Relator, o Secretário-Geral, Jacó Carlos Silva Coelho, procedeu à leitura do relatório e voto do Relator, que manifestou-se favoravelmente à realização de sessão de desagravo público, bem como pelo encaminhamento de representação à Ouvidoria da Administração Penitenciária para que proceda a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do requerido. Colocada a matéria em discussão e votação, por unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Leitura de acórdão será na próxima sessão prevista para o dia 07/12/2016. **4.4.11. Processo nº 2016/01386. Requerente:** Comissão da Advocacia Jovem- CAJ/ OAB-GO. **Assunto:** Solicitação. **Relator:** Conselheiro Ricardo Gonzalez. Diante da ausência do Relator, o Secretário-Geral, Jacó Carlos Silva Coelho, procedeu à leitura do relatório e voto do Relator, que manifestou-se no sentido de deferir o requerimento de efetivação do acordo de mútua cooperação entre CAJ e IGT. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.4.12. Processo nº 2016/6109. Requerentes:** Ricardo Zardini Rocha, Regina Decrosse da Silva e Cesar de Paula Sousa. **Assunto:** Solicitação de manifestação/providências por parte da OAB-GO acerca da provável legalização do aplicativo UBER em Goiânia. Retirado de pauta para notificação das partes. **4.4.13. Processo nº 2014/04008. Recorrente:** Walney Cesario Da Cunha. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados. Recurso. **Relator:** Conselheiro André Luis Cortes de Souza. Julgamento adiado a pedido do Relator. **4.4.14. Processo nº 2016/05981. Recorrente:** Venancio De Souza Leao. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados. Indeferimento. Incompatibilidade. **Relatora:** Conselheira Ana Paula Felix De Souza Carmo Gualberto. Dando início ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, a Relatora procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento para manter a decisão recorrida, que indeferiu o pedido de inscrição no Quadro de Advogados. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto da Relatora. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.4.15. Processo nº 2008/10557. Requerente:** Rogério Pereira Leal. **Assunto:** Pedido de providências. **Relator:** Conselheiro David Soares da Costa Júnior. Julgamento adiado a pedido do Relator. **4.4.16. Processo nº 2011/03123. Requerente:** Carla de Oliveira Faria Marçal. **Requeridos:** Anderson Weber De Lima Lago, Fabio Marcos De Oliveira e João Humberto Teixeira. **Assunto:** Pedido de providências. **Relatora:** Conselheira Ariana Garcia do Nascimento Teles. Julgamento adiado a pedido da Relatora. **4.4.17. Processo nº 2015/085934. Requerente:** Kedma Marques Nessralla. **Requerido:** Victor Vinicius Martins dos Santos - Escrevente da 1ª Vara Civil e Infância e Juventude – Formosa. **Assunto:** Pedido de Providências. **Relatora:** Conselheira Bárbara de Oliveira Cruvinel Faria. Dando início ao julgamento do processo em referência, a Conselheira Relatora baixou os autos em diligência, para que a requerente acoste aos autos cópias dos autos que comprovem quando solicitou a cópia dos autos estava pendente de prazo recursal e que a carga dos autos lhe foi negada indevidamente por parte do requerido e acoste provas das perseguições que vem sofrendo por parte da segunda requerida. Presente a Requerente que ficou intimada da diligência solicitada pela Relatora. **4.4.18. Processo nº 2013/07183. Requerente:** Wanderson Ferreira Abrão. **Requerido:**

Jonir Leal De Sousa - Juiz De Direito Da 1ª Vara Cível De Aparecida De Goiânia/GO. **Assunto:** Pedido de providências. **Relatora:** Conselheira Bartira Macedo De Miranda Santos. Julgamento adiado em virtude da ausência da Relatora. **4.5. Julgamento de Processos / Pauta do Dia: EXTRAPAUTA: 01. Processo nº 2016/08900. Requerente:** Comissão da Mulher Advogada da OAB-GO. **Relator:** Conselheiro Leandro Melo do Amaral. Diante da ausência do Relator, o Secretário-Geral procedeu à leitura do relatório e voto do Relator, que deu provimento ao pedido de criação do Plano Estadual da Mulher Advogada de Goiás. Colocada a matéria em discussão e votação, por unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **5. COMUNICADOS DOS PRESENTES.** O Ouvidor Geral fez uma breve explanação sobre as reuniões realizadas referentes ao Banco do Brasil, oportunidade em informou que o Banco do Brasil, em contato com as Comissão de Direito Bancário e Acompanhamento Forense, apresentou uma solução para os problemas. Informou ainda, que está em implantação no BB um sistema de centralização de alvará, que dar-se-á na cidade de São Paulo, sob o argumento de que a especialização geraria o aprimoramento e o aperfeiçoamento do sistema, sendo que Goiânia e Salvador foram escolhidas como cidades piloto do sistema. Registrou também, que o BB prometeu que até o dia 14 o pagamento estaria em dia, porém, as comissões e a ouvidoria continuam recendo reclamações de que o pagamento não está sendo feito. Destacou ainda, que foi apresentada uma pauta de reivindicações, a fim de que todos os advogados sejam atendidos. O Sr. Presidente informou que será dado o prazo de uma semana ao BB para o atendimento da pauta de reivindicações, e caso não haja o atendimento, a OAB-GO dará sequência ao procedimento judicial, já autorizado pelo Conselho, bem como deflagrará uma campanha para que os advogados parem de fazer os depósitos judiciais no Banco do Brasil. A Conselheira Eliane Ferreira Pedroza de Araújo Rocha solicitou que OAB-GO juntamente com as Comissões encaminhe solicitação ao TJ-GO, a abertura de um link para que viabilize a juntada de áudio nos processos, bem como seja disponibilizado a todos os advogados a possibilidade de ouvirem dos seus escritórios as audiências de instrução. A Conselheira Flávia Silva Mendanha Crisóstomo sugeriu que seja encaminhada solicitação ao TJ-GO para que normatize a padronização em todas as comarcas da porta giratória, que está sendo instalada em todas as Comarca. A Conselheira Milena Maurício Moura também sugeriu que seja acrescido ao ofício a questão da petição autônoma que não tem jeito de ser encaminhada diretamente os autos, pois tem que ser novamente protocolizado e distribuído. O Sr. Presidente determinou ao Secretário-Geral a expedição dos referidos ofícios. O Conselheiro Sérgio Murilo Inocente Messias questionou sobre a digitalização dos processos no TJ-GO. O Secretário-Geral Jacó Carlos Silva Coelho, suscintamente, explicou os procedimentos que a OAB-GO está adotando com relação ao caso. O Conselheiro Leandro Martins Pereira informou que no dia 04 de outubro, no mutirão do DPVAT realizado em Itumbiara, alguns advogados reclamaram no grupo de WhatsApp que dois escritórios de Goiânia e Uberlândia estavam fazendo captação de clientela. Informou ainda, que ele próprio constatou tal fato de forma clara e evidente. À oportunidade, solicitou que seja adotada providências para abolir com essa prática. O Ouvidor-Geral Eduardo Antunes Scartezini registrou que essa é uma prática recorrente e infelizmente a pena prevista para esta prática é somente a censura. Manifestaram-se sobre o assunto, os Conselheiros Scheilla

de Almeida Mortoza, Maura Campos e Osmar de Freitas Junior. O Sr. Presidente informou que já determinou a criação de uma Comissão Especial de combate ao exercício ilegal da profissão e captação abusiva de clientela, que será composta também pela Ouvidoria-Geral da OAB-GO e pela Comissão de Direitos e Prerrogativa. **6. ENCERRAMENTO.** O Sr. Presidente Lúcio Flávio Siqueira de Paiva agradeceu as presenças e declarou encerrados os trabalhos, às 23h30min., do que, para constar, eu, Jacó Carlos Silva Coelho, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.


Jacó Carlos Silva Coelho
Secretário-Geral da OAB-GO


Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente da OAB-GO